



PORTARIA N.º 319/2020

Concede licença maternidade

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 44, da Lei Municipal n.º 3594/2018, **concede** licença maternidade à servidora **Gabriela Dall'Asta**, Procurador Jurídico, matrícula 1890, padrão 15, classe A, triênio 01, de 24 de fevereiro de 2020 até 24 de junho de 2020, conforme Certidão de Nascimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 27-02-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-02-2020 a 13-03-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 27-02-2020
Redigido por: Janete Menegatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br